

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
UNIFAE	1
EDITAIS.....	1
CCZ.....	1
CMDCA.....	1
CMDPLGBT.....	2
CONTRATOS.....	5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024-PROC ADM 2023.439

Torna público o Chamamento para Credenciamento de Entidade Privada, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, para qualificação como Organização Social junto à Autarquia tornando-as aptas a celebrar contrato de gestão. Edital no site www.fae.br. Maiores informações telefone (19) 3638-0240, ramal 276.

São João da Boa Vista, 12 de janeiro de 2024

UNIFAE
Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

CCZ

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 19985/2023 – Patricia Lessa Alves
Rua José Vieira, 35 – Jardim Santo André – São João da Boa Vista/SP,
Em 11/01/2024, lavrada Notificação para Recolhimento de Multa nº 1443/AF, referente ao AIPM nº 4503/AD.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 15 de janeiro de 2024.

FERNANDO CESAR ANASTÁCIO
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Institui Comissão Especial Eleitoral para organizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do município de São João da Boa Vista, mandato 2024/2027 conforme disposto na Lei Municipal nº 3.818/2015 e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15 e alterações;

Considerando a Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de organizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do município de São João da Boa Vista, mandato 2024/2027, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.818/2015.

Art. 2º - A comissão estabelecida no artigo anterior será composta pelo Presidente do CMDCA, João Pedro dos Santos Ferian, representante do Poder Público e pelos conselheiros:

- I – Julieno Lopes Vergara, representante do Poder Público;
- II – Rafael Hermann de Faria, representante do Poder Público;
- III – Priscila de Vasconcellos Gali, representante da Sociedade Civil;
- IV – Maiara Regina Baldin, representante da Sociedade Civil;
- V – Suelene Sônia de Jezuz, representante da Sociedade Civil;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN
Presidente do CMDCA

LUCIANO ALVES
Primeiro Secretário do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 165, 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Institui a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15; e

Considerando deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 11 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Institui a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Resolução nº 125, de 11 de julho de 2022, composta pelo Presidente João Pedro dos Santos Ferian e pelos seguintes conselheiros.

- I. Ana Rita Alves Godoi;
- II. Suelene de Lourdes Cozentino Tavares
- III. Luciano Alves
- IV. Adriane Aparecida Soares
- V. Maxwell Ortega Viana

Parágrafo único: A coordenação da Comissão será definida na primeira reunião, por voto da maioria dos membros.

Art. 2º – Compete à Comissão Organizadora:

- I. Organizar e coordenar a realização e os resultados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II. Propor estratégias de mobilização e divulgação;
- III. Preparar e acompanhar a operacionalização e elaborar a programação;
- IV. Propor e encaminhar para a aprovação do colegiado a minuta do Regimento Interno da Conferência;
- V. Manter o CMDCA informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas na organização do evento;
- VII. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência e a leitura de LIBRAS, se necessário;
- VIII. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao CMDCA e respectivos gestores da instância superior.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2024.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN
Presidente do CMDCA

LUCIANO ALVES

Primeiro Secretário do CMDCA

CMDPLGBT

EDITAL N.º 01/2024

Chamamento público para candidatura aos cargos representativos da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ de São João da Boa Vista (CMDPLGBT/SJBV)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considerando a Lei Municipal nº 4.862, de 19 de agosto de 2021, que estabelece o Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ de São João da Boa Vista, vinculado ao Departamento de Assistência Social, um órgão consultivo, propositivo e fiscalizador, de composição paritária entre poder público e sociedade civil, e suas disposições legais, entre outras atribuições:

- 1.1.1.** Assessorar e acompanhar a implementação de políticas públicas de interesse da comunidade com orientação LGBTQ+;
- 1.1.2.** Propor à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista o desenvolvimento de atividades e ações que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política da população LGBTQ+;
- 1.1.3.** Colaborar na defesa dos direitos das pessoas com orientação LGBTQ+, por todos os meios legais que se fizerem necessários;

1.2. Considerando o Decreto Municipal nº 7.063, de 24 de março de 2022, sobretudo no artigo 1º, que veda a recondução de membros titulares de todos os Conselhos Municipais para o biênio subsequente ao mandato em exercício;

1.3. A comissão *ad hoc* estabelecida pela presidência do Conselho na décima quinta reunião ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2023 às 19:00 em modalidade remota-online, estabelece através deste edital as seguintes:

- publicação da vacância a partir da data de 18 de abril de 2024 dos seguintes cargos representativos no conselho:
 - Sociedade Civil: **Homem Gay** (titularidade)
 - Sociedade Civil: **Homem Gay** (suplência)
 - Sociedade Civil: **Mulher lésbica** (titularidade)
 - Sociedade Civil: **Mulher lésbica** (suplência)
 - Sociedade Civil: **Pessoa bissexual** (titularidade)
 - Sociedade Civil: **Pessoa bissexual** (suplência)
 - Sociedade Civil: **Homem trans** (titularidade)
 - Sociedade Civil: **Homem trans** (suplência)
 - Sociedade Civil: **Mulher trans** (titularidade)
 - Sociedade Civil: **Mulher trans** (suplência)
 - Sociedade Civil: **Pessoa Travesti** (titularidade)
 - Sociedade Civil: **Pessoa Travesti** (suplência)

- publicação da abertura das inscrições de candidaturas para preenchimento dos cargos supracitados com exercício

de mandato no biênio compreendido entre abril de 2024 e abril de 2026.

- estabelece e publiciza os critérios e regulamentos para o processo de candidatura e de votação.

2.SOBRE AS REPRESENTATIVIDADES E CARGOS CONSELHEIROS

2.1. O Conselho Municipal dos Direitos da População LGBT+ de São João da Boa Vista (CMDPLGBT/SJBV), vinculado ao Departamento de Assistência Social, é um órgão consultivo, propositivo e fiscalizador, de composição paritária entre poder público e sociedade civil, que tem por objetivo propor, contribuir na normatização e acompanhar e fiscalizar políticas públicas relativas aos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

2.2. Além de ser regido pela legislação brasileira, o Conselho também possui um regulamento interno que dispõe, entre outros, dos específicos de sua operação.

2.3. As vagas de conselheiros são dispostas de tal forma que a sociedade civil é representada por 06 (seis) cargos representativos, subdivididos entre as representatividades da comunidade LGBT, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes. O poder público é representado por 06 (seis) cargos indicativos, determinados pelo poder executivo do município.

2.4. Na ausência do conselheiro titular da representação de mesma categoria, o conselheiro suplente passa a ter direito a voto e compor quórum nas reuniões oficiais.

2.5. Enquanto vigorar o Decreto Municipal nº 7.063/2022, os conselheiros titulares em exercício no biênio de 2024-2026 não poderão reconduzir o cargo para o mandato seguinte, isto é, para o mandato do biênio de 2026-2028.

3.CANDIDATURAS

3.1. A candidatura aos cargos de representante da sociedade civil será disposta em categorias, da seguinte maneira:

- Candidatos à representatividade de "Homem Gay - Sociedade Civil";
- Candidatos à representatividade de "Mulher Lésbica - Sociedade Civil";
- Candidatos à representatividade de "Pessoa Bissexual - Sociedade Civil";
- Candidatos à representatividade de "Homem Trans - Sociedade Civil";
- Candidatos à representatividade de "Mulher Trans - Sociedade Civil";
- Candidatos à representatividade de "Pessoa Travesti - Sociedade Civil";

3.2. De forma que o candidato mais votado da respectiva categoria ocupará o cargo de conselheiro com titularidade e o segundo mais votado ocupará o cargo de conselheiro em suplência.

4.CANDIDATOS

4.1. Poderão se inscrever como candidatos a conselheiro todos aqueles que:

- 4.1.1.** Residem no município de São João da Boa Vista, comprovando residência fixa, ou que comprovem realizar

regularmente atividades no município de São João da Boa Vista (como trabalho formal ou estudo em instituição na modalidade presencial).

4.1.2. Possuírem 18 anos de idade completos ao início do mandato de conselheiro ou forem emancipados com capacidade civil plena.

4.1.3. Não exerceram o cargo de conselheiro titular da sociedade civil durante o biênio 2022-2024 no Conselho Municipal dos Direitos da População LGBT+ de São João da Boa Vista (CMDPLGBT/SJBV).

4.2. Poderão se candidatar à representatividade de "Homem Gay - Sociedade Civil" todos aqueles que possuindo a identidade de gênero masculina (independentemente de cisgênero ou transgênero) declararem possuir uma orientação homossexual, isto é, atração sexual e/ou romântica exclusiva pelo mesmo gênero com o qual o indivíduo se identifica.

4.3. Poderão se candidatar à representatividade de "Mulher Lésbica - Sociedade Civil" todas aquelas que possuindo a identidade de gênero feminina (independentemente de cisgênero ou transgênero) declararem possuir uma orientação homossexual, isto é, atração sexual e/ou romântica exclusiva pelo mesmo gênero com o qual o indivíduo se identifica.

4.4. Poderão se candidatar à representatividade de "Pessoa Bissexual - Sociedade Civil" todos aqueles que declararem possuir uma orientação bissexual, isto é, sexualidade que combina ambas as atrações. A orientação bissexual também pode ser entendida como atração que independe do gênero tanto do atraído quanto daquele que atrai ou, ainda, qualquer tipo de atração cujo gênero não é um fator.

4.5. Poderão se candidatar à representatividade de "Homem Trans - Sociedade Civil" todos aqueles que sendo transgênero (isto é, possuir uma identidade de gênero distinta daquela que lhe foi atribuída ao nascer) se identificarem com o gênero masculino.

4.6. Poderão se candidatar à representatividade de "Mulher Trans - Sociedade Civil" todas aquelas que sendo transgênero (isto é, possuir uma identidade de gênero distinta daquela que lhe foi atribuída ao nascer) se identificarem com o gênero feminino.

4.7. Poderão se candidatar à representatividade de "Pessoa Travesti - Sociedade Civil" todas aquelas que se identificam com a identidade de gênero "travesti" (isto é, possuir uma identidade de gênero distinta daquela que lhe foi atribuída ao nascer).

4.8. Cada pessoa poderá se candidatar a um único segmento de sua orientação sexual e a um único de identidade de gênero descritas nos 4.2 a 4.7.

4.9. Caso haja duplicidade não permitida de inscrição, será aceita a última inscrição.

4.10. Em consonância com a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), as(os) participantes do processo eleitoral tomam ciência de que os dados pessoais coletados serão utilizados para as finalidades indicadas no Edital para eleição do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBT+. Os dados pessoais serão eliminados no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da diplomação formal das (os) eleitas (os).

5.INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. Aqueles interessados em representar a sociedade civil neste conselho nas representatividades anunciadas neste edital devem preencher a “ficha de inscrição” (Anexo I) e enviar no e-mail cmdplgbt@saojoao.sp.gov.br para que sejam devidamente inscritos como candidatos aos cargos.

5.2. Devem também enviar os seguintes documentos pessoais, sob pena de exclusão do processo eleitoral:

- uma cópia simples do RG ou CNH;
- uma cópia simples do CPF, caso não tenha no RG ou CNH;
- um comprovante de residência ou um documento que comprove participação na sociedade civil de São João da Boa Vista mesmo sem residir no município (como CLT assinada, inscrição empresarial ou declaração de matrícula em instituições de ensino na modalidade presencial).

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição implica no conhecimento e aceitação tácita e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.4. As inscrições serão aceitas da publicação do edital até o dia **29 de fevereiro de 2024**, somente de forma eletrônica pelo sistema disponibilizado pelo Departamento de Assistência Social, podendo, em situações excepcionais, admitir outra forma eletrônica de recebimento, mediante deliberação da Comissão Eleitoral.

6. ELEITORES

6.1. Haverá credenciamento prévio de eleitores.

6.2. Os eleitores deverão apresentar documento com foto.

6.3. Os eleitores deverão ser maiores de 16 (dezesesseis) anos.

7. CREDENCIAMENTO DOS ELEITORES

7.1. Para votar, os eleitores deverão realizar seu credenciamento prévio, durante o período de **04/03 a 22/03/2024**. Para tanto, deverão apresentar um documento de identificação com foto, na sede do Departamento de Assistência Social, localizado à Rua Ana de Oliveira, nº 47 – Centro – São João da Boa Vista, nos horários das 08h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h00.

7.2. O Credenciamento também poderá ser realizado por e-mail, mediante envio do documento com foto para o endereço cmdplgbt@saojoao.sp.gov.br. O e-mail deverá conter o título: Credenciamento de Eleitor – Nome do Eleitor

7.3. O Corpo do texto deverá ser preenchido conforme o requerimento do Anexo II.

7.4. No dia da eleição, o eleitor credenciado deverá apresentar seu documento cadastrado, qual será verificado na lista de credenciamento.

7.5. Será aceito credenciamento de novos eleitores no local da eleição, conforme disponibilidade de cédulas de votação.

7.6. No dia da eleição, não será aceito credenciamento por e-mail.

8. ELEIÇÃO

8.1. A eleição será realizada no **Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE** Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 Jd. Santo André / São João da Boa Vista – SP, no dia **07 de abril de 2024**, domingo, no período das 09:00 às 16:00 horas.

9. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os conselheiros e seus respectivos suplentes serão nomeados e empossados pelo Poder Executivo Municipal.

9.2. A participação no Conselho será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

9.3. O conselheiro poderá solicitar à mesa diretora uma declaração de comparecimento constando a data e o horário da reunião que participou.

9.4. As reuniões são mensais, podendo haver reuniões extraordinárias se necessário pela deliberação do conselho.

10. RECURSOS

10.1. Fica estabelecido os seguintes prazos de recursos para este edital:

- 01 (um) dia, após publicação deste edital, para recursos acerca do próprio edital.
- 01 (um) dia, após publicação dos candidatos inscritos, quanto as candidaturas divulgadas.
- 01 (um) dia, após finalizado o processo de escolha, quanto ao resultado do pleito.

10.2. Fica estabelecido o prazo de 07 (sete) dias para análise dos recursos pela comissão eleitoral especial.

10.3. A comissão eleitoral poderá encaminhar o recurso a plenária do conselho, caso não for possível uma decisão primária.

10.4. Mediante apresentação do recurso pela comissão eleitoral, a Plenária poderá respondê-lo, ou optar por acionar a Procuradoria Geral do Município, para análise jurídica do recurso, caso verificado a devida pertinência.

10.5. Caso o recurso seja encaminhado a Plenária do conselho, ou a PGM, prazo poderá ser estendido, sendo que as partes serão devidamente avisadas.

10.6. Qualquer pessoa poderá apresentar recursos, a comissão eleitoral.

10.7. Os recursos de que se tratam este item, devem ser enviados no e-mail cmdplgbt@saojoao.sp.gov.br, dentro dos prazos supraestabelecidos.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral e devem ser notificados através do canal de contato deixado pelo interessado no ato da inscrição.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
POPULAÇÃO LGBTQ+ DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA**

A(o) Presidente da Comissão Eleitoral:

Eu,

____ residente e domiciliado(a) na Rua _____ n° _____, Bairro _____, Município de São João da Boa Vista, Telefone (____) _____, E-mail _____, portador(a) do RG n° _____, CPF _____, venho requerer a V. As. Minha inscrição, para participar da eleição para escolha de representantes para as vagas da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da População de LGBTQ+, no segmento _____ na condição de candidato(a).

Declaro estar ciente do inteiro teor do Edital n° 01/2024 e manifesto expressa concordância, bem como quanto às exigências e trâmites procedimentais relativos ao processo de escolha dos(as) representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+, que irá se realizar no dia 31/03/2024 na Estação das Artes, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 41, no Largo da Estação, neste município, no dia 31 de março de 2023, domingo, no período das 08:00 às 17:00 horas.

Segmento: () Lésbica () Gay () Bissexual () Transexual () Travesti () Mulher Transexual () Homem Transexual

Nestes termos,

Pede deferimento.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO**

Eu (nome) _____ Portador da cédula de identidade sob n° (RG) _____ e no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° (CPF) _____

Residente e domiciliado na Rua _____ cidade de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, me credencio para como eleitor para a eleição de membros dos cargos representativos da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ de São João da Boa Vista (CMDPLGBT/SJBV) biênio 2024/2026.

ANEXO III - CRONOGRAMA

	Prazo
Recurso sobre edital	Um dia após a publicação do edital
Inscrições dos candidatos	até 29/02/2024
Recurso sobre os candidatos	Um dia após a divulgação
Credenciamento dos eleitores	04/03/2024 a 22/03/2024
Eleição	07/04/2024
Recurso sobre o resultado da eleição	Um dia após a divulgação

CONTRATOS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 001/24

Contratada: JEFFEX SERVICE LTDA - ME

Objeto: Execução de obra do projeto de adequação do viveiro municipal, com fornecimento de mão de obra e materiais. – PAD 19535/23

Assinatura: 04/01/2024

Prazo: 04/01/2024 A 03/07/2024

Valor: R\$ 232.854,94

Contrato n.º: 003/24

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI

Objeto: Implantação do sistema SESI-SP de ensino, composto por material didático a ser utilizado por alunos e professores, abrangendo a educação infantil e o ensino fundamental nos anos iniciais, além de formações continuadas aos docentes, gestores e técnicos da rede municipal de ensino, inclusive para atendimento de educação especial. – PAD 17992/23

Assinatura: 04/01/2024

Prazo: 04/01/2024 A 03/01/2025

Valor: R\$ 1.653.225,65

ADITIVOS

Contrato n.º: 006/23 TA 01/24

Contratada: ROSSETTI & REHDER SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS DO TRABALHO E EVENTOS LTDA ME

Objeto: 1º termo de aditivo ao Contrato n° 006/23, referente a contratação de empresa especializada para realização de perícias por meio de junta médica oficial para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São João da Boa Vista.

Aditamento: prazo, acréscimo de quantitativo, valor e alteração do termo de referência inicial

Assinatura: 03/01/2024

Prazo: 04/01/2024 A 03/01/2025

Valor: R\$ 56.000,00

Contrato n.º: 002/19 Rescisão

Contratada: CARLOS ADAMI ANDREOLLO

Objeto: Rescisão ao Contrato 002/19, referente à Locação de imóvel localizado neste município à Avenida Dr. Durval Nicolau nº. 444/448 – Jardim Santa Clara, destinado a abrigar as instalações do CAPS I do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP.

Assinatura: 03/01/2024

Contrato n.º: 013/22 TA 04/24

Contratada: ZETA SERVIÇOS E APOIO LTDA

Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 013/22, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência, que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, com fornecimento de material e mão de obra nas unidades escolares da rede municipal de ensino de São João da Boa Vista.

Aditamento: prazo

Assinatura: 04/01/2024

Prazo: 10/01/2024 A 09/01/2025

Valor: R\$ 1.588.934,16

Contrato n.º: 001/23 TA 01/24

Contratada: C.S.B. PROMOÇÕES LTDA – ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 001/23, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, sonoplastia, projeção e iluminação em eventos do Departamento Municipal de Esportes.

Aditamento: prazo

Assinatura: 04/01/2024

Prazo: 09/01/2024 A 08/01/2025

Valor: R\$ 202.015,00

Contrato n.º: 219/22 TA 01/24

Contratada: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 219/22, referente a cessão de licença de uso de software em ambiente web – nuvem – para gestão dos recursos repassados através de parcerias celebradas pelo município de São João da Boa Vista com Organizações da Sociedade Civil – OSC, Organizações Sociais – OS e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, na forma da lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, lei nº 9.637/1998, lei nº 9.790/1999, lei nº 8.666/1993, lei nº 12.527/2011 e das instruções, comunicados e normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, incluindo a prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento, instalação, implantação, migração de dados (caso necessário), adaptação, ajustes da solução, capacitação de usuários, manutenção técnica e legal e suporte técnico; assessoria técnica remota individualizada para os usuários do software, nas fases de planejamento, chamamento público, seleção, celebração da parceria, prestação de contas e transparência; desenvolvimento de tecnologia e suporte para a transmissão dos pacotes de dados do ambiente audep para o terceiro setor a ser implementado pelo TCE/SP; e gerenciamento eletrônico de documentos.

Aditamento: prazo

Assinatura: 04/01/2024

Prazo: 10/01/2024 A 09/01/2025

Valor: R\$ 84.540,00

Contrato n.º: 012/22 TA 02/24

Contratada: PROERT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 012/22, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais administradas pelo Departamento Municipal de Esportes.

Aditamento: prazo

Assinatura: 04/01/2024

Prazo: 17/01/2024 A 16/01/2025

Valor: R\$ 636.275,28

Contrato n.º: 004/23 TA 01/24

Contratada: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 004/23, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento eletrônico e vigilância patrimonial presencial, em ronda ostensiva não armada, com instalação, manutenção e supervisão por circuito fechado de televisão (CFTV), incluindo mão de obra, equipamentos e insumos, em comodato.

Aditamento: prazo

Assinatura: 04/01/2024

Prazo: 13/01/2024 A 12/01/2025

Valor: R\$ 301.996,20

Contrato n.º: 004/16 TA 09/24

Contratada: MARIA OLENKA DE ALMEIDA SORCI

Objeto: 9º termo aditivo ao contrato 004/16, referente à locação de imóvel destinada a abrigar a Unidade Ambulatorial de Equipe Multiprofissional de Atendimento Especializado em Saúde Mental (Unidade Ambulatorial/e-MAESM).

Aditamento: prazo e alteração de cláusula

Assinatura: 04/01/2024

Prazo: 13/01/2024 A 12/01/2025

Valor: R\$ 92.566,80

Contrato n.º: 011/23 TA 02/24

Contratada: LLEVON INFORMÁTICA LTDA EPP

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 011/23, referente a contratação de serviço de correio eletrônico corporativo (serviço de e-mail) em ambiente de nuvem, hospedagem web (banco de dados, DNS), migração de dados (e-mails, site, DNS) para funcionamento no domínio: saojoo.sp.gov.br.

Aditamento: prazo e alteração de cláusula

Assinatura: 04/01/2024

Prazo: 19/01/2024 A 18/01/2025

Valor: R\$ 19.224,00

Contrato n.º: 009/22 TA 02/24

Contratada: ORL CARVALHO RAMOS LTDA

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 009/22, referente a contratação de empresa especializada para realização de exames de triagem auditiva neonatal.

Aditamento: prazo e alteração de gestor

Assinatura: 04/01/2024

Prazo: 20/01/2024 A 19/01/2025

Valor: R\$ 18.000,00

Contrato n.º: 004/12 TA 12/24

Contratada: OLIVEIRA DOTA E DOTA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto: 12º termo aditivo ao Contrato 004/12, referente a locação de imóvel destinado a abrigar o Farmácia de Alto Custo, a Farmácia Central e Assistência Farmacêutica, cujo nome fantasia será FarmaSUS do Depto Saúde.

Aditamento: prazo e alteração de gestor

Assinatura: 04/01/2024

Prazo: 15/01/2024 A 14/01/2025

Valor: R\$ 50.254,80

PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º: 001/24

Proponente: FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS

Objeto: Estabelecer parceria com entidade do terceiro setor, na condição de agente de integração de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da prefeitura municipal, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior e de educação profissional, vinculados à estrutura do ensino público ou particular, em concordância com a legislação pertinente: Lei nº 11.788 de 2008, Lei nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 6.659/2020. – CH 005/23

Assinatura: 08/01/2024

Prazo: 08/01/2024 A 07/01/2025

Valor: R\$ 5.007.019,44

Termo de Colaboração n.º: 002/24

Proponente: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL

Objeto: Estabelecer parceria com entidade do terceiro setor para execução de serviço de proteção social especial de alta complexidade complementar à tipificação nacional dos serviços socioassistenciais para acolhimento noturno provisório e acolhimento 24h aos finais de semana e feriados, à pessoas e famílias em situação de rua, respeitando a identidade de gêneros, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade em decorrência dos mais variados motivos, dentre eles o uso de álcool e drogas.

Assinatura: 11/01/2024

Prazo: 11/01/2024 A 10/07/2024

Valor: R\$ 293.793,25

CONVÊNIOS

Convênio n.º: 001/24

Conveniada: CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI

Objeto: Concessão de oportunidade de estágio curricular obrigatório, não remunerado, junto aos departamentos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de educandos que estejam frequentando o curso de nutrição na instituição de educação superior. – PAD 19382/23

Assinatura: 03/01/2024

Prazo: 03/01/2024 A 02/01/2026

Fica retificado o extrato do Contrato nº 186/19 TA 04/23, publicado à edição nº. 1.400 do Jornal Oficial do Município ao dia 24/10/2023, passando a ter a seguinte redação:

“Prazo: 18/10/2023 a 17/10/2024”

São João da Boa Vista, 16 de janeiro de 2024.

JULIANA DIAS MARTINELLI
Chefe do Setor de Contratos

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração